



COASC-AL  
Fl 21  
56

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 171/2025

**AUTOR:** Deputado EDUARDO FORTES

**ASSUNTO:** Institui a Política Estadual de segurança alimentar para os povos quilombolas, no âmbito do Estado do Tocantins.

**RELATOR:** Deputado GIPÃO

### **COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado EDUARDO FORTES, o Projeto de Lei nº 171/2025, que “Institui a Política Estadual de segurança alimentar para os povos quilombolas, no âmbito do Estado do Tocantins”.

Aduz o autor que as comunidades e povos remanescentes de quilombo é conceituada como grupos étnico raciais que tenham também uma trajetória histórica própria, que tenha pertencimento e ancestralidade negra sinônimos de resistência à opressão histórica sofrida. As comunidades possuem uma maior representatividade no meio rural brasileiro e vêm se expandindo para os centros urbanos no entorno dos terreiros de candomblé.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, com substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos orçamentário e financeiro, não havendo óbice quanto a sua aprovação.



Ante o exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **171/2025**, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2025.

  
Deputado **GIPÃO**  
Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## D E S P A C H O

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado.....GIPÃO..... referente ao(a), Ph / 17 / 2025

Obs.....

Encaminhe-se (a)ao Comitê de Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFETVOS

### MEMBROS SUPLENTES

Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> (X)	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> (X)	Dep. <b>LEO BARBOSA</b> (X)
Dep. <b>EDUARDO MANTOAN</b> (X)	Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> (X)	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )
Dep. <b>GIPÃO</b> (X)	Dep. <b>LUCIANO OLIVEIRA</b> (X)